



DECRETO Nº 055, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro é comemorado o “Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra”, conforme Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO para efeitos administrativos a necessidade de comunicar a ausência de expediente, atendendo ao princípio da publicidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo em 21 de novembro de 2025, nas repartições da administração direta e indireta do Município, dia que sucede o feriado nacional.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais e outros:

A saber:

- ✓ Conselho Tutelar,
- ✓ Todos os serviços da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo, Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Saneamento (Exceto Serviços Administrativos),
- ✓ Unidade Básica de Saúde José dos Passos Milhomem (Plantonistas).

Art. 2º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades a critério do gestor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS/TO, em 18 de novembro de 2025.


Lucilene Irineu Moraes

Prefeita Municipal

Lucilene Irineu Moraes
Prefeita Municipal
CPF: 966.682.451-53